



Faça parte da LISTA DE TRANSMISSÃO e receba o boletim diariamente. Salve nosso contato (85 99162-2621) e envie um Oi com seu nome e cidade.

Mais notícias em: www.sintsefceara.org.br | Para receber envie email: imprensasintsef@gmail.com | Ano VII - Nº 2521 20/12/2022

GOLPE NA CONAB: EMPREGADOS ENCERRAM ANO NA INCERTEZA SOBRE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E NEGOCIAÇÃO DE ACT

No último 29/11, após a reunião de medição no Tribunal Superior do Trabalho, parecia que finalmente após longos anos de espera e inúmeras prorrogações, a negociação do Acordo Coletivo dos Empregados e Empregadas da Conab iria deslançar. Entretanto, apesar da Conab acatar a recomendação do TST e subir o índice de reposição de 9,92% para 18,42% (proposta do dia 07/12), condicionou à aceitação da retirada do SAS do ACT.

O índice de 18,42% foi obviamente aceito pela representação dos empregados. Quanto aos demais pontos, surgiu na mediação uma nova possibilidade, de extrema flexibilização por parte dos empregados: aceitar a redação proposta pela Conab para a cláusula do SAS e demais cláusulas desde que ficasse registrado em ata o compromisso de discutir as comissões paritárias em nova reunião de mediação, que seria agendada de comum acordo para fevereiro. Essa seria a proposta final a ser levada à deliberação das assembleias dos empregados, de imediato.

Mesmo diante dessa extrema flexibilização, a Conab seguiu exigindo a adesão dos empregados para retirar o SAS dos ACTs e ficar de mãos livres para firmar o contrato com a GEAP. Para agravar a situação, a empresa fez um comunicado na Intranet com a intenção de tumultuar as negociações, na tentativa de jogar o corpo funcional contra as entidades dos trabalhadores e sua comissão de negociação, alegando que depende apenas dos empregados públicos a realização de assembleias para aprovar a recomposição.

Tal atitude desonesta passa por cima da representação sindical e das deliberações coletivas dos empregados, além de esconder a falta de informações com relação ao SAS/BAS, visto que não aceita discutir o assunto em comissão paritária.

Por que a Conab tentou impor durante anos um reajuste zero e em apenas duas semanas pula para 9,92% e em seguida 18,43% - DESDE QUE OS

EMPREGADOS ACEITEM RETIRAR O SAS do ACT e aceitem a assinatura unilateral com a GEAP? Por que não aceitam o simples compromisso de discutir o SAS em fevereiro, após o recesso do TST? Por que tentam iludir os empregados, que precisam de reposição salarial, para retirar o direito a assistência de saúde?

As entidades representativas dos empregos e empregadas (Condsef, Asnab e Fisenge) junto com a Comissão de Negociação eleita em assembleias locais produziram um informe e chamam a categoria para mobilização e reflexão sobre esse processo.

Leia integra do documento no site www.sintsefceara.org.br

EMPREGADOS E EMPREGADAS DA EBSEH GARANTEM 11% EM REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

No último 16/12, o TST decidiu, por meio de sua Seção Especializada em Dissídios Coletivos (SDC), estender a aplicação do índice de 11 % de reajuste às cláusulas: 5ª (Auxílio-Alimentação), 6ª (Assistência Médica e Odontológica), 7ª (Auxílio Pré-Escolar) e 8ª (Auxílio à Pessoa com Deficiência), todas contidas no ACT dos(as) empregados(as) da Ebserh.

A SDC ao analisar os embargos da EBSEH modificou seu entendimento para estender a incidência do índice às demais cláusulas e tornar a decisão coerente. O reajuste de 11% aos benefícios das cláusulas 5ª, 6ª, 7ª e 8ª será retroativo a 01 de março de 2022.

Participaram da sessão a advogada representante da CONDSEF/FENADSEF, Dra. Meilliane Pinheiro Vilar Lima, bem como a representante da EBSEH, Dra. Paula Cecília Rodrigues de Souza. Essa nova decisão da SDC é mais uma conquista que é fruto da luta unitária da categoria.

A Direção do SINTSEF/CE avalia que tal conquista é fruto da força organizativa empenhada pela categoria durante a greve de 10 dias realizada no mês de setembro.



Para saber mais acesse as nossas mídias sociais!

Boletim editado pela Assessoria de Comunicação
Coordenação: Afonso Barbosa e Lucy Mary Matos
Jornalistas: Camila Garcia (3357 CE) e Letícia Alves